



CONCLUSÃO

Em 25 de julho de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Trigésima Terceira Vara Cível Central, Dr. **Sergio da Costa Leite**.

Eu, Juiz, Escrevente, subscrevi.

Processo 00.1994.832464-5

Falência

1. Inexistentes impugnações, homologo a avaliação apresentada pela síndica dativa às folhas 4573/ 4574, designando o **dia** 04 de Setembro **de 2008, às** 13:45 **horas**, para tentativa de venda do bem, nos termos do artigo 118 do Decreto-Lei 7.661/45. Providencie a Serventia o necessário.

2. Oficie-se à agência bancária depositária do ativo da massa falida, solicitando a unificação das contas vinculadas a este feito, com posterior envio de informes acerca do saldo da conta unificada a este Juízo, como requerido pela síndica e pelo MP.

Int.

São Paulo, 25 de julho de 2008

SERGIO DA COSTA LEITE

Juiz de Direito

Presente o MP
07.08.08.
STANISLAU JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES FILHO
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Data

Nesta data, recebi em Cartório estes autos.

Eu, Escr.

Remessa à Imprensa: 01/08/2008

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) despacho supra foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 04/08/08 Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Em 01/08/2008..

Eu, Escrevente Técnico Judiciário, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.